

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1. DO OBJETO
2. DA PARTICIPAÇÃO
3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES
4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br
5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO
6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO
7. DOS RECURSOS
8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10. DO CADASTRO DE RESERVA
11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO
13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS

- ANEXO I** - Especificações do Objeto
- ANEXO II** - Termo de Referência
 - ANEXO "A"** Modelos das Placas
- ANEXO III** - Minuta da Ata de Registro de Preços
- ANEXO IV** - Minuta do Contrato
- ANEXO V** - Memorial Descritivo
- ANEXO VI** - Planilha Orçamentária
- ANEXO VII** - Cronograma Físico - Financeiro com BDI

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREÂMBULO

Órgão Interessado:	Agência Municipal de Turismo - AGTUR
Processo:	2015040872
Regime Legal:	Leis Federais nº 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações Lei Complementar 147/2014, Decretos Municipais nº 203/2005, 34/2006, 415/2013, 946/2015, 1.031/2015 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008.
Tipo Licitação	MENOR PREÇO POR ITEM
Exame do Edital:	Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, sito à Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.
Retirada do Edital:	www.cidadecompras.com.br
Local da Sessão:	www.cidadecompras.com.br
Data da Sessão:	12/02/2016
Hora da Sessão:	10h00min (horário de Brasília-DF) – 09h00min (Palmas/TO)
Recebimento propostas:	Início em 01/02/2016 às 18h00min horas e Término em 12/02/2016 às 09h45min
Limite para Impugnação:	10/02/2016 às 10h00min
Informações:	Telefones (63) 2111-2736 / 2737 em horário comercial E-mail cplpalmas@gmail.com

1. DO OBJETO

- 1.1. Este pregão tem por objeto o registro de preços visando a futura confecção e implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçú, conforme especificações dos anexos I e II.
- 1.2. As quantidades constantes na especificação do ANEXO I são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade das mesmas.
- 1.3. Não será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderá participar desta licitação qualquer empresa legalmente constituída, especializada no ramo, desde que satisfaça as exigências deste edital e devidamente cadastradas no portal da Confederação Nacional dos Municípios, site www.cidadecompras.com.br.
- 2.2. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Tiver sido declarada inidônea na administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Municipal de Palmas;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei nº. 8.666/93;
- d) Tenha sofrido decretação de falência ou dissolução, bem como aquele que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão;
- f) Estiverem reunidas sob forma de consórcio;
- g) Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- h) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.3. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços até a data e horário previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

2.4. **A mera participação no procedimento licitatório autoriza a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posterior repasse ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014, caso o licitante seja declarado vencedor no certame e ocorra e efetiva contratação.**

2.5. Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 178/2008, independentemente de qualquer transcrição.

3. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

3.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da abertura do certame.

3.2. As impugnações, pelos licitantes, deverão ser dirigidas ao Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br, no prazo de até 2 (dois) dias úteis da abertura do certame, em observância às determinações contidas no art. 41 da Lei 8.666/93.

3.3. As respostas dos pedidos de esclarecimentos e das impugnações também serão realizadas pelo mesmo meio eletrônico, através do site www.cidadecompras.com.br.

4. DO CREDENCIAMENTO NO SÍTIO www.cidadecompras.com.br

4.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pela website: www.cidadecompras.com.br.

4.2. As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Palmas - Tocantins e ao Portal da CNM - Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

- 4.4. O *login* e a senha poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Palmas e do sítio www.cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

5. DO PROCEDIMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do Envio das Propostas de Preços pelo Sistema Eletrônico

5.1.1. Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico do site www.cidadecompras.com.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.1.1. Antes do envio da proposta de preços, o fornecedor deverá efetuar a retirada do edital eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br.

5.1.2. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.1.3. O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.4. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste Edital.

5.1.5. A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.6. Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo PREÇO UNITÁRIO, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos itens especificados no ITEM 1 (OBJETO) deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta ou o lance que seja apresentado de forma diversa.

5.1.8. Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes e outros, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.

5.1.8.1. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com taxas,

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de Palmas.

5.1.9. O proponente terá oportunidade de rever as condições de sua proposta, cancelando-a e enviando nova proposta, desde que não tenha encerrado o período de tempo previsto para o encaminhamento desta. Uma vez encerrado o tempo previsto, o sistema não permitirá a alteração ou encaminhamento de nova proposta. Após a abertura das propostas, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.1.10. O PROPONENTE DEVERÁ INSERIR SUA PROPOSTA DE PREÇOS, NO SISTEMA ELETRÔNICO, COM O PREÇO UNITÁRIO DO ITEM LICITADO.

5.2. Da Abertura e do Julgamento das Propostas de Preços

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste edital serão abertas às propostas de preços, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

5.2.2. **SERÃO DESCLASSIFICADOS OS LANCES FINAIS QUE ESTIVEREM ACIMA DO VALOR ESTIMADO NO CERTAME.**

5.2.3. O pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

5.2.4. O prazo de validade da proposta comercial não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data marcada para abertura das propostas. Em caso de omissão do licitante, considerar-se-á o prazo mínimo exigido.

5.2.5. **Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios, ou com valor zero e ainda, vantagens ou preços baseados nas ofertas dos demais licitantes. Também não serão consideradas as propostas que impuserem condições diferentes das dispostas nesta licitação, que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou que não atenderem aos requisitos mínimos discriminados neste edital.**

5.3. Da Sessão de Disputa e da Formulação de Lances

5.3.1. A partir do horário previsto neste edital, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preço recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo edital.

5.3.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

5.3.4. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance anteriormente registrado no sistema.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 5.3.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.3.6. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelos demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.
- 5.3.7. A etapa de lances da sessão pública, prevista no edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico aos licitantes, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.8. Alternativamente ao disposto no item anterior, poderá ocorrer o encerramento da sessão pública, por decisão do pregoeiro, mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, de até trinta minutos, findo o qual será encerrado o recebimento de lances.
- 5.3.9. Encerrada a etapa competitiva o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido um menor valor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 5.3.10. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do pregoeiro sobre a aceitação do lance de menor valor. Caso não haja lances, o licitante vencedor será aquele que houver ofertado a melhor proposta inicial.
- 5.3.11. No caso de haver desconexão do pregoeiro com o sistema eletrônico, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o recebimento dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.3.12. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.
- 5.3.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro de data diversa.
- 5.3.14. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 5.3.15. No caso de convocação de empresas subsequentes previstos no item anterior, os documentos de habilitação serão considerados válidos e em dia a partir da data da convocação.
- 5.3.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão, eletronicamente, o tratamento diferenciado para desempate de lances, conforme preceitua a Lei Federal nº 123/2006, desde que declarem a respectiva condição, também eletronicamente, no site www.cidadecompras.com.br, antes de postarem a sua proposta inicial.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

5.3.17. Para comprovação de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá ser apresentada certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA DO MELHOR CLASSIFICADO

6.1. Imediatamente após o encerramento da etapa de lances, da sessão pública virtual, melhor classificado deverá encaminhar a documentação exigida para habilitação, bem como o DETALHAMENTO DE SUA PROPOSTA DE PREÇOS, atualizada em conformidade com o lance eventualmente ofertado, para a Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas, sito a Quadra 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B, Av. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Bairro: Plano Diretor Sul, no prédio do PREVIPALMAS, 3º piso, CEP. 77.023.006 em Palmas/TO.

6.2. O prazo para o encaminhamento do original e/ou cópia autenticada da documentação exigida para habilitação, bem como do detalhamento da proposta de preços, será de **até 02 (dois) dias úteis**, a partir da data da sessão pública virtual, prorrogável por igual prazo a critério da Administração.

6.2.1. Caso a licitante faça o envio dos documentos de habilitação e proposta detalhada pelos correios, deverá postá-los via Express (**Sedex ou aéreo**) **sob pena de imediata inabilitação**, com o envio do código de rastreamento à Superintendência de Compras e Licitações pelo telefone **(63) 2111-2737** ou pelo e-mail cplpalmas@gmail.com.

6.3. O Detalhamento da **Proposta de Preços** deverá ser apresentado datilografado ou digitado, redigido com clareza, sem emendas, rasuras, borrões não ressalvados, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante legal da empresa (se Procurador acompanhado da respectiva Procuração), e conter expressamente:

- a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;
- b) Razão social, CNPJ, endereço completo, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Especificações detalhadas do objeto proposto, completa e minuciosa do serviço oferecido, em conformidade com o ANEXO I e II – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital;
- d) O valor unitário dos serviços, total do item, e o valor global da proposta, com preços indicados em moeda corrente nacional, em algarismos arábicos, no máximo com duas casas decimais;
- e) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura da sessão;
- f) Dados bancários para recebimento (pagamento) em nome do licitante, nome e número do Banco, agência e conta corrente;
- g) Prazo de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias, após atesto da nota fiscal;
- h) Declaração expressa de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas a prestação do serviço nos locais indicados pela Administração, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual serviço.

6.4. **Juntamente com a proposta a empresa melhor classificada no certame deverá apresentar planilha orçamentária detalhando BDI de 25% e cronograma físico financeiro.**

6.5. É facultado ao Pregoeiro a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- das informações, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.
- 6.6. O Pregoeiro poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
- 6.7. Caso julgue necessário, o Pregoeiro poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:
- Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos serviços a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
 - A Proposta considerada inexecutável será recusada pelo Pregoeiro, hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.
- 6.8. A habilitação do licitante será aferida por intermédio dos documentos comprobatórios de Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Qualificação Técnica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Atendimento do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 6.9. A declaração de atendimento do Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal deverá ser postado eletronicamente no momento da inserção da proposta no site: www.cidadecompras.com.br.
- 6.9.1. O Certificado de Registro Cadastral - CRC emitido pela Prefeitura Municipal de Palmas/TO, dentro do prazo de validade e incluído juntamente com os documentos de habilitação, substitui os documentos dos itens **6.15, 6.16 e 6.18**, desde que os documentos constantes expressamente do CRC não estejam vencidos na data da licitação.
- 6.9.2. No caso de apresentação do CRC para substituição de documentos de habilitação, o licitante deverá declarar eletronicamente no momento da inserção de sua proposta no site www.cidadecompras.com.br, declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação,
- 6.10. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original, cópia autenticada ou cópia não autenticada acompanhada dos respectivos originais, para autenticação pelo pregoeiro ou equipe de apoio, ou, ainda, por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 6.10.1. Não serão aceitos documentos em forma de 'fax' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.
- 6.11. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- Em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
 - Em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
 - Em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).
- 6.12. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser datados dos últimos 60 (sessenta) dias da data prevista para a abertura do certame, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.
- 6.13. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nesta seção

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

- 6.14. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.
- 6.15. Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:
- Registro comercial, no caso de empresa individual;
 - Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 6.16. Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar: **Certidão Negativa de Falência ou Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor do município ou região da sede da empresa;
- 6.17. Para a comprovação da **Qualificação Técnica** os licitantes deverão apresentar: **Atestado de Capacidade Técnica e de Aptidão, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em favor do licitante**, que comprove o fornecimento, de maneira satisfatória, de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação;
- 6.18. Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal (Alvará de Funcionamento – ou documento equivalente – válido e em dia), relativo ao estabelecimento do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de quitação de tributos federais, devendo abranger a Dívida Ativa da União e as Contribuições Previdenciárias e as de terceiros, expedida pela Receita Federal do Brasil;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos estaduais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa quanto aos tributos municipais (ou distritais), relativamente ao estabelecimento do proponente;
 - Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida pela Justiça do Trabalho.
- 6.19. Havendo alguma restrição nos documentos de comprovação da regularidade fiscal dos LICITANTES Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 6.20. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal pelo LICITANTE implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Nº 8.666/93, sendo facultado ao PREGOEIRO convocar os LICITANTES remanescentes para apresentação da proposta subsequente.
- 6.21. No julgamento da HABILITAÇÃO o (a) PREGOEIRO (A) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de HABILITAÇÃO.
- 6.22. Para fins de HABILITAÇÃO, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, após o que lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.1.1. Concluído o julgamento da fase de habilitação, o pregoeiro assegurará o tempo mínimo de 60 (sessenta) minutos para inclusão da intenção de recursos.
- 7.1.2. O prazo para encaminhamento das razões do recurso iniciará a partir do aceite do pregoeiro no sistema eletrônico.
- 7.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 7.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
- 7.4. O prazo para decisão de recurso é de 05 (cinco) dias úteis, após o qual a autoridade competente fará a adjudicação ao licitante vencedor.
- 7.5. A manifestação prévia do licitante para posterior interposição do recurso, durante a sessão pública, será realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.
- 7.5.1. O encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, assim como o julgamento a ser proferido.
- 7.6. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.
- 7.7. Julgado o recurso, a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.cidadecompras.com.br.

8. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará eletronicamente o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

8.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor(es) e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Após homologação pelo Ordenador de Despesas, o adjudicatário será convocado para a assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da convocação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado e aceito pela Administração.

9.2. A Ata de Registro de Preços, lavrada conforme ANEXO III, terá efeito de compromisso e validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação.

9.3. Uma vez convocado, caso o adjudicatário não assine a Ata de Registro de Preços, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.

9.4. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços se dará no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.

10. DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os demais licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificada.

10.2. Os licitantes que se interessarem em reduzir seus preços previsto no item anterior, deverá manifestar sua intenção imediatamente após encerrada a etapa competitiva através do e-mail: cplpalmas@gmail.com, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. A apresentação de novas propostas, na forma do item anterior, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificada.

10.4. As novas propostas deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da etapa competitiva e a devida manifestação.

10.5. Após a homologação, o registro de preços ainda observará, entre outras as seguintes condições:

- a) Será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação original do certame;
- b) A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações; que será levado em conta a ordem dos lances ofertados durante a sessão;
- c) O registro a que se refere os parágrafos anteriores tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal nº 946 de 14 de janeiro de 2015.

11. DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Após a homologação do certame e assinatura da ata de registro de preços, a adjudicatária será convocada pela Agência Municipal de Turismo, para assinatura de instrumento contratual relativo ao objeto, devendo comparecer no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis contados da notificação, prorrogável por até igual período quando solicitado justificadamente pelo interessado.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 11.2. O contrato será firmado conforme minuta constante no ANEXO IV.
- 11.3. **O prazo de vigência contratual será 04 (quatro) meses contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.**
- 11.4. Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances.
- 11.5. Quando notificado antes da efetiva conclusão do objeto O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.
- 11.6. O CONTRATADO não poderá subcontratar o objeto.
- 11.7. Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 11.8. As despesas com a prestação do serviço correrão à conta da dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte indicada no item 6 do Termo de Referência constante no ANEXO II.

12. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 12.1. As condições gerais para a prestação do serviço estão estabelecidas no Termo de Referência constante no ANEXO II.
- 12.2. **O CONTRATADO deverá prestar os serviços solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme cronograma físico-financeiro/termo de referência Anexo II deste Edital.**
- 12.3. Fica a empresa obrigada a prestar os serviços de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso, e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.
- 12.4. Todo transporte a ser efetuado para a execução do objeto deste Edital e demais despesas, diretas e indiretas, será de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.
- 12.5. Os serviços deverão ser prestados/implantados nos locais indicados no Termo de Referência ANEXO II deste edital, os quais deverão ser entregues de acordo com o cronograma físico-financeiro integrante do Termo de Referência ANEXO II deste edital.

13. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 13.1. Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do atesto das Notas Fiscais dos serviços.
- 13.2. Os preços ofertados e adjudicados serão considerados fixos e irrevogáveis.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Caso a licitante deixe de atender alguma das exigências durante a fase de licitação, poderão ser aplicadas às seguintes penalidades:

14.2. ADVERTÊNCIA: É o aviso por escrito, emitido quando a Licitante descumprir qualquer obrigação, e será expedido pela Superintendência de Compras e Licitações.

14.3. MULTA: É a sanção pecuniária do percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado na licitação, pela Superintendência de Compras e Licitações nos seguinte casos:

- a) Quando a licitante não mantiver sua proposta após a fase habilitação;
- b) Em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, após decorrido 5 (cinco) dias.

14.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto na Lei nº 8.666/93.

14.5. SUSPENSÃO: Da participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PALMAS:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem 12.3 e não efetuar o pagamento;
- d) Recusar-se a assinar o contrato ou qualquer documento hábil que venha substituí-lo.

14.6. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Município, do Estado e da União.

14.7. Em todos os casos sempre será observado o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

14.8. As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global da proposta, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;
- d) Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 14.9. Quando o proponente não assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou, ainda, não retirar a nota de empenho na forma estabelecida, estará sujeito à multa do item 14.3 “b” e à penalidade do item 14.8 “e” ou 14.8 “f”, além de decair o direito ao fornecimento do objeto.
- 14.10. As sanções administrativas poderão ser aplicadas sem prejuízo da cobrança de perdas e danos e das ações penais cabíveis.
- 14.11. As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- 14.12. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- 14.13. As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo órgão solicitante, através do ordenador da despesa, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- 14.14. O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.
- 14.15. Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 14.16. Incorrerá nas mesmas sanções do item anterior a empresa que apresentar documento fraudado ou falsa declaração para fins de habilitação neste certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. Os prazos mencionados neste edital, bem como nas respectivas propostas, somente terão início e término em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Palmas, e serão sempre considerados em dias corridos, salvo se outra forma for prevista.
- 15.1.1. Para efeito de aplicação do previsto neste subitem, os prazos indicados para quaisquer atos do procedimento licitatório, inclusive o da validade das propostas, serão considerados prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, se recaírem em data em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Palmas.
- 15.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 15.2. A Administração se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licitação, sem que disto decorra qualquer direito aos licitantes, observado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº. 8.666/93.
- 15.3. A nulidade do processo licitatório induzirá à dos atos decorrentes.
- 15.4. É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

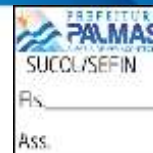
EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

- 15.5. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.
- 15.6. O pregoeiro poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 15.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.8. O resultado da licitação será divulgado no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e no Diário Oficial do Município de Palmas, através do site portal.palmas.to.gov.br.
- 15.9. Respeitados os prazos legais e os direitos dos licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poderá, motivadamente, proceder alterações concernentes à licitação ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informações necessárias e determinando, ainda, quando necessário, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.
- 15.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro com a interpretação da legislação própria, princípios constitucionais e o direito público interno, sem prejuízo de solicitação de parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.
- 15.11. Este edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.cidadecompras.com.br, bem como na Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, no endereço constante no preâmbulo, em horário comercial, onde poderá ser retirados gratuitamente em meio eletrônico ou mediante cópia em unidade de disco do interessado.
- 15.12. Fica eleito o Foro de Palmas/TO para resolver questões relativas ao presente Edital.
- 15.13. Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Superintendência de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Finanças, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 2111-2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 27 dias do mês de janeiro de 2016.

Lívia Alves Oliveira
Pregoeira

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



ANEXOS
ANEXO I - Especificações do Objeto

Item	Qtd.	Unid.	Especificações	Valor Unitário Estimado R\$	Valor Total Estimado R\$
01	01	Serv.	Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a Confecção e Implantação de 70 placas medindo 2,00 m x 1,00 m em chapa de aço 18 acabamento de fundo em primer, pintura automotiva com pontaletes de madeira e legendas em película adesiva de informações turísticas e educativas para Taquaruçú. Conforme planilha orçamentária, memorial de descritivo, cronograma físico financeiro e Plano Implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçú. E anexos.	44.509,50	44.509,50

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

Anexo II – Termo de Referência

1 – Unidade orçamentária demandante.

Agência Municipal de Turismo, Presidente: Cristiano Rodrigues, email: cristiano.pmw@gmail.com, fone: (63) 3234-1005.

2 – Objeto:

O presente Termo de Referência tem por objeto o **Registro de Preço para a Confecção e Implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçu.**

3 – Origens dos Recursos:

Recursos próprios destinados a outras funções

4 – Justificativa Da Aquisição Ou Contratação.

O presente objeto versa do Plano de Implantação de Placas do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu, Palmas – TO. O presente trabalho elaborado é resultante da consultoria especializada em Turismo Sustentável e Ecoturismo de Desenvolvimento Econômico e Turismo. O mesmo teve como objeto de trabalho o enfoque no empreendedorismo, sustentabilidade e preservação ambiental no Pólo Ecoturístico de Taquaruçu.

A implementação de placas justifica-se principalmente pelo potencial turístico de Taquaruçu.

O turismo está ligado ao deslocamento de pessoas em viagens e, decorre daí, a importância da implantação de uma sinalização adequada que atenda às necessidades dos visitantes, conforme apontado em pesquisas pela EMBRATUR.

A Constancia e o potencial fluxo de visitantes a procura dos atrativos naturais e culturais de do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu apontou para necessidades de uma sinalização turística consistente e adequada ao entendimento de todos aqueles que visitam o distrito.

Assim esta ação voltada para melhorar a mobilidade e o deslocamento de passageiros com ênfase nos aspectos segurança, acessibilidade, elevação da qualidade ambiental, de vida e do desempenho social e econômico da região, gera subsídios para a criação de uma política que potencialize o ordenamento turístico local.

5 - Quantificação e Especificações Técnicas:

CONFORME ANEXO I.

6 - Previsão Orçamentária e Classificação da Despesa:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	FICHA	VALOR
03.1400.23.695.0308.4006 – Manutenção de sinalização Turística de Palmas	44.90.51 - 9200	001000199	20152520	44.509,50

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

7 – Valor Total por extenso:

R\$ 44.509,50 (Quarenta e quatro mil e quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).

8 – Prazo Para a Entrega / Execução:

Deverá prestar o serviço solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme cronograma físico-financeiro/termo de referência Anexo II deste Edital.

9 – Local De Entrega / Realização / Instalação:

O recebimento dos serviços e materiais deverá ser atestado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura, conforme Memorial Descritivo. Logo deverão ser instaladas nos locais pré estabelecidos pelo Plano de Implantação de Placas Informativas e Educativas de Taquaruçu.

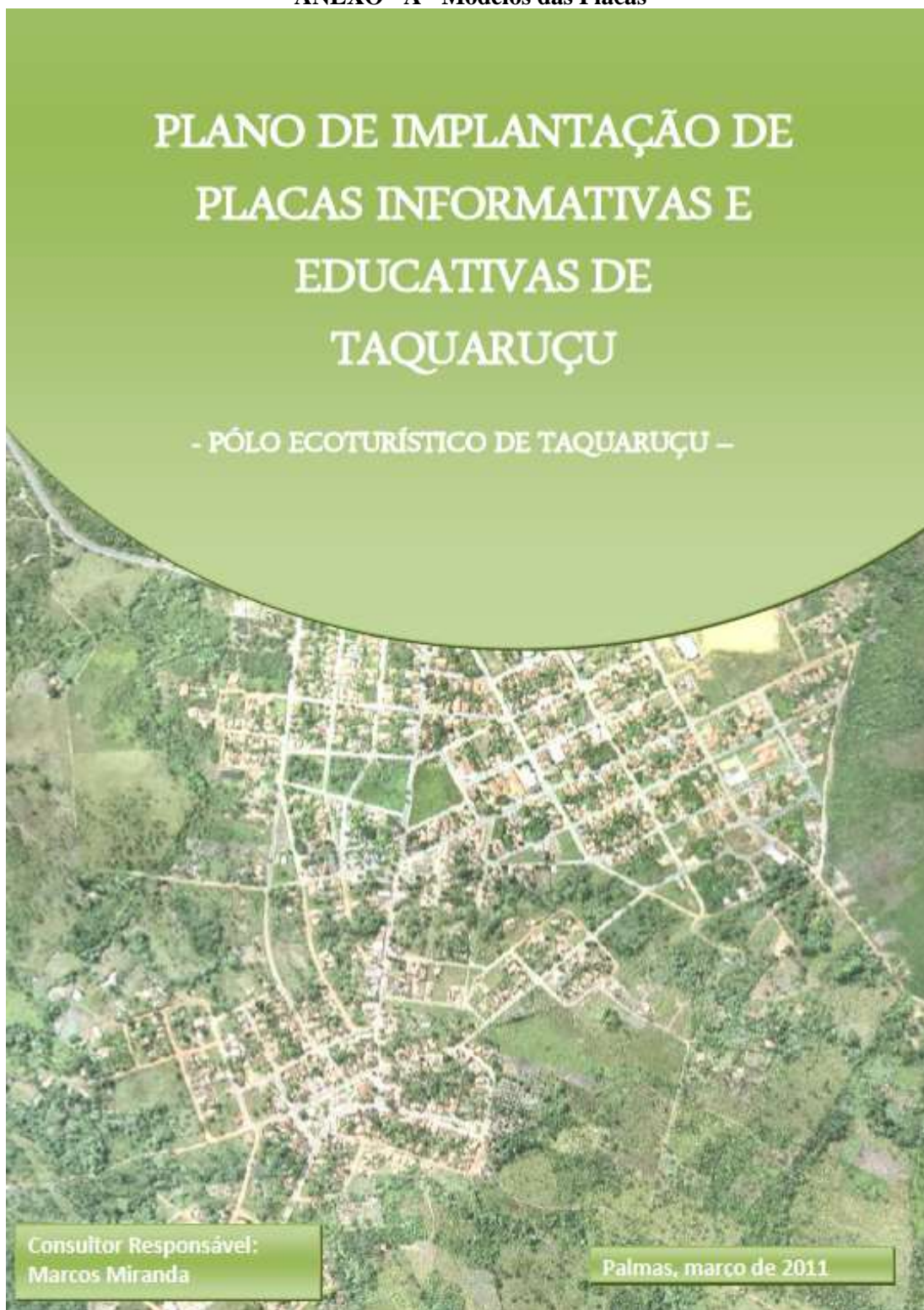
10 – Condições Gerais:

- Ser elaborado segundo as normas técnicas pertinentes e cumprir o estabelecido no Código Brasileiro de Transito – CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Transito – CONTRAN;
- Seguir o padrão preestabelecido no Plano Viário de Palmas – TO;
- Seguir as diretrizes determinadas no Guia Brasileiro de Sinalização Turística, elaborado pelo DENATRAN, IPHAN e EMBRATUR;
- Placas medindo 2,00m x 1,00m em chapa de aço 18, acabamento de fundo em primer, pintura automotiva com pontaltes de madeira e legendas em película adesiva;
- Placas a reformar ou substituir 03;
- Placas a implantar 67;
- Locais a serem instalados e modelo de placas estão no Plano de Implantação de Placas Informativas e Educativas de Taquaruçu e nos anexos;
- O pagamento será realizado somente após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada.
- Forma de Pagamento: Após emissão e atesto da Nota Fiscal, conforme artigo 20 do decreto municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015.
- A empresa contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos por ventura requeridos pela contratante, que designará um representante para acompanhar a execução do contrato;
- A garantia dos serviços será de no mínimo 01 (um) ano;

A Agência Municipal de Turismo fica isenta de qualquer despesa adicional ao valor da proposta.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO "A" Modelos das Placas



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



SUCCL/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

Pólo Ecoturístico de Taquaruçu

Relatório Inicial

1. INTRODUÇÃO

O presente documento corresponde versão avulsa do Plano de Implantação de Placas do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu, Palmas (TO). O presente trabalho elaborado é resultante da consultoria especializada em Turismo Sustentável e Ecoturismo, conforme contrato estabelecido entre Instituto Geralda Aldira¹ e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo², Palmas (TO). O mesmo teve como objeto de trabalho a prestação de Serviços de Consultoria especializado na Sinalização Turística, com enfoque no empreendedorismo, sustentabilidade e preservação ambiental no Pólo Ecoturístico de Taquaruçu.

Para que se chegasse a proposições pactuadas sobre a implantação de placas informativas e educativas no distrito de Taquaruçu, foi realizado um diagnóstico sobre a sinalização turística / ambiental na região que abrange o centro de Palmas ao Pólo Ecoturístico de Taquaruçu.

A articulação do trabalho foi realizada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo de Palmas, por meio da Diretoria de Turismo.

Espera-se que os esforços empreendidos e os resultados desse trabalho contribuam efetivamente para o desenvolvimento sustentável do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu, proporcionando a melhoria da qualidade de vida da comunidade local, e agregando valor aos produtos turísticos ofertados por Palmas e pelo Estado do Tocantins.

¹ O Instituto Geralda Aldira, fundado em 2005, sediado em Palmas (TO) e, integrante do Grupo Einstein, é uma instituição de caráter comunitário que visa o desenvolvimento do ensino, da pesquisa e da extensão além do desenvolvimento social, comunitário e assistencial.

² A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo é o órgão municipal responsável pela elaboração e execução das políticas públicas nas áreas de indústria, comércio, turismo, trabalho e emprego e ciência e tecnologia de Palmas (TO).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA
PALMAS**
SUCCL/SEFIN
Rs. _____
Ass. _____

Pólo Ecoturístico de Taquaruçu

Relatório Inicial

2. JUSTIFICATIVA

A implementação de placas no Pólo Ecoturístico de Taquaruçu justifica-se principalmente pelo potencial turístico distrito de Taquaruçu, do município de Palmas e do Estado do Tocantins.

O turismo está ligado ao deslocamento de pessoas em viagens e, decorre daí, a importância da implantação de uma sinalização adequada que atenda às necessidades dos visitantes, conforme apontado em pesquisas pela EMBRATUR.

A constância e o potencial fluxo de visitantes a procura dos atrativos naturais e culturais de do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu apontou para necessidade de uma sinalização turística consistente e adequada ao entendimento de todos aqueles que visitam o distrito.

Assim esta ação voltada para melhorar a mobilidade e o deslocamento de passageiros com ênfase nos aspectos segurança, acessibilidade, elevação da qualidade ambiental, de vida e do desempenho social e econômico da região, gera subsídios para a criação de uma política que potencialize o ordenamento turístico local.

A sinalização de caráter turístico reveste-se de grande importância, pois tem função Indicativa e educativa, além de dinamizar e potencializar o setor turístico, tão importante para o distrito de Taquaruçu e para o Estado do Tocantins.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



SUCCL/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

Pólo Ecoturístico de Taquaruçu

Relatório Inicial

3. METODOLOGIA DE TRABALHO

A base de dados deste trabalho foi gerada através de uma pesquisas de campo que gerou dados primários referentes à sinalização turística no distrito de Taquaruçu – Palmas (TO), bem como pesquisa bibliográfica para complementar o conjunto de dados do estudo.

Foi realizado um levantamento prévio dos dados disponíveis para a criação da base de dados geográficos, dentre os quais foram utilizados:

- Dados provenientes de levantamentos com GPS e topográfico;
- Arquivo digital dos Planos de Manejo da Área de Proteção Ambiental do Lajeado e do Parque Estadual do Lajeado;

As fontes utilizadas foram diversificadas como manuais, artigos científicos com publicações oficiais, sites, revistas, documentos, jornais, outros tipos de mídia.

A aquisição de dados espaciais foi realizada entre os dias 29 de janeiro e 16 de fevereiro de 2011. Posterior a esta etapa a base de dados foi tratada no aplicativo Google Earth. A aquisição dos dados em campo foi realizada por meio de métodos de posicionamento GPS, exceto em casos de perdas de sinais, nos quais foram utilizados métodos de levantamento topográfico.

A aquisição dos dados em campo e de sua edição no Google Earth, foi implementado foi fundamental para a elaboração de uma boa apresentação visual do trabalho. Tendo em vista criar vários produtos cartográficos temáticos, em diferentes graus de detalhamento, fez-se a categorização das placas a serem implantadas. Na simbologia, adotou-se variáveis visuais como a cor e a forma, sobretudo a pictórica. Utilizou-se pictogramas disponíveis no Guia Brasileiro de Sinalização Turística (EMBRATUR, IPHAN, DENATRAN, 2001) .

Os conceitos e princípios fundamentais que nortearam a elaboração do plano de implantação de placas informativas e educativas do Pólo Ecoturístico de Taquaruçu foram:

- **Legibilidade** – foi elaborado segundo as normas técnicas pertinentes e cumprir o estabelecido no Código Brasileiro de Trânsito – CTB e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran;

3

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



**PREFEITURA
PALMAS**
SUCCL/SEFIN
R\$: _____
Ass. _____

Pólo Ecoturístico de Taquaruçu

Relatório Inicial

- **Padronização** – segue o padrão preestabelecido no Plano Viário de Palmas (TO);
- **Suficiência** – pois oferece as mensagens necessárias a fim de atender o deslocamento de visitantes, identificação e divulgação dos atrativos turísticos, além de mensagens de educação Ambiental, do trânsito e sensibilização social.
- **Continuidade e Coerência** – pois assegura uma sinalização com continuidade de mensagens até o destino pretendido, mantendo coerência das informações e ordenar a cadência das mensagens, para garantir precisão e confiabilidade;
- **Atualidade e Valorização** – a proposta acompanha a dinâmica do meio urbano em que está inserida, valorizando o destino turístico e a comunidade local;
- **Localização Estratégica** – as especificidades do ambiente foram levadas em consideração, verificando se a placa poderia ficar encoberta e, quando for o caso, mal iluminada;
- **Eficácia** – propicia ao pedestre, ao ciclista e ao motorista, o acesso mais fácil, rápido e rápido aos atrativos geradores de demanda tráfego;
- **Compatibilidade** – A sinalização turística e ambiental contribui para a incorporação do caráter ecoturístico do distrito de Taquaruçu, e segue as diretrizes determinadas no Guia Brasileiro de Sinalização Turística, elaborado pelo DENATRAN, IPHAN, e EMBRATUR.

A elaboração do presente plano, seguindo esses padrões já estabelecidos, prevê que a aplicação atenderá a quase totalidade dos casos e situações de interferência verificados necessários, restando pequeno conjunto de situações que deverão ser resolvidas ao longo do desenvolvimento turístico local.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS







4. MATRIZ DE REFERÊNCIAS - PLACAS INFORMATIVAS E EDUCATIVAS

Plano de Implantação de Placas - Pólo Ecoturístico de Taquaruçu		
Dados Gerais		
Estado	Município	Distrito
Tocantins	Palmas	Taquaruçu
Quantidade de placas a serem instaladas		Área de Abrangência
70 unidades		Palmas e Taquaruçu
Especificações		
Placa 2,00 x 1,00 em chapa de aço 18 acabamento de fundo em primer pintura automotiva com pontaletes de madeira e legendas em película adesiva.		
Categorias / Tipo		
* ITA – Placa Indicativa Taquaruçu: 10		
* IAT – Placa Indicativa Atrativo: 29		
* EAM – Placa de Educação Ambiental: 10		
* ETA – Placa de Educação do Trânsito: 02		
* SEN – Placa de Sensibilização: 04		
* CCA – Placa de Capacidade de Carga Atrativo: 11		
* CCT – Placa de Capacidade de Carga Trilha: 03		
* ICA – Placa Indicativa CATUR: 01		
Tipo de Ação		
* 03 Placas a Reformar ou substituir		* 67 Placas a Implantar
Ponto de Referência		
* TO – 050 : 01 Placa		
* TO – 030 : 14 Placas		
* Centro Urbano: 08 Placas		
* Mirantes: 02 Placas		
* Trilhas: 04 Placas		
* Cachoeiras: 10 Placas		
* Estrada Vicinal: 31 Placas		

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

MATRIZ DE REFERÊNCIAS – PLACAS INFORMATIVAS / EDUCATIVAS DO PÓLO ECOTURÍSTICO DE TAQUARUÇU

PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS / TAQUARUÇU – PALMAS – TO 2011								
Nº	PLACA CÓDIGO	TIPO DE PLACA	TEXTO	TIPO DE AÇÃO	LOCALIZAÇÃO			ILUSTRAÇÃO
		COORDENADA GEOGRÁFICA			LOCAL REFERÊNCIA	SENTIDO / DESTINO	PONTO DE REFERÊNCIA	
1	ITA 01	<u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu <u>Coordenada Geográfica</u> 10°15'33.92"S 48°18'36.98"O	Distrito de Taquaruçu a 28km; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	Prox. EGEFAZ	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 050	
2	ITA 02	<u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu <u>Coordenada Geográfica</u> 10°19'53.28"S 48°16'33.71"O	Distrito de Taquaruçu a 16km; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	Após a última rotatória em direção a Taquaruçu	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	
3	EAM 01	<u>Tipo</u> Educação Ambiental <u>Coordenada Geográfica</u> 10°19'25.30"S 48°15'39.86"O	Região de vales, cachoeiras, flora e fauna abundantes; Ajude a manter essa beleza natural; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	Após a ponte	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	
4	EAM 02	<u>Tipo</u> Educação Ambiental <u>Coordenada Geográfica</u> 10°19'35.96"S 48°14'31.15"O	Conheça a história e a cultura local; Sinta, contemple viva a natureza! Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Reformar ou substituir	Km 04	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	




EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

6	ETA 01	<p>Tipo Educação no Trânsito</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>10°19'18.09"S 48°13'40.92"O</p>	<p>Evite Acidentes Alcool e Direção Não Combinam</p>	Implantar	Km 09	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	 <p>Taquaruçu a 9 km</p>  <p>Evite Acidentes Álcool e direção não combinam</p>
---	--------	---	--	-----------	-------	---------------------------------	---------------------	---





6	EAM 03	<p>Tipo Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>10°19'5.05"S 48°12'46.64"O</p>	<p>Você esta entrando na Área de Proteção Ambiental do Lajeado Taquaruçu ↑</p>	Implantar	Em frente entrada do baleário da Ponte	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	 <p>Você esta entrando na Área de Proteção Ambiental do Lajeado</p>  <p>Taquaruçu ↑</p>
7	SEN 01	<p>Tipo Sensibilização</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>10°18'27.85"S 48°11'57.04"O</p>	<p>Taquaruçu agradece sua visita Volte Sempre!</p>	Implantar	Próximo da Cachoeira Taquaruçu	Sentido / Palmas	Rodovia TO - 030	 <p>Taquaruçu agradece sua visita</p>  <p>Volte Sempre!</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

8	EAM 04	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'23.80"S 48°11'46.68"O</p>	<p>Você está na APA do Lajeado. Viva em harmonia com a natureza !</p>	Implantar	Próximo da Cachoeira Taquaruçu.	Sentido / Distrito Taquaruçu	Rodovia TO - 030	<p>Área de Proteção Ambiental Viva em Harmonia com a Natureza!</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu </p>
	EAM 06	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'25.75"S 48°11'24.21"O</p>	<p>Da natureza nada se tira, a não ser fotos, nada se leva, a não ser lembranças, nada se deixa a não ser saudades!</p>	Implantar	No estacionamento da cachoeira Taquaruçu	De frente estacionamento da cachoeira Taquaruçu	Rodovia TO - 030	
10	CCA 01	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'24.50"S 48°11'24.13"O</p>	<p>Cachoeira Taquaruçu Capacidade de Carga Area de Banho: XX Area Seca: XX</p>	Implantar	Entrada da Cachoeira (Portaria)	De frente Cachoeira Taquaruçu	Trilha	<p>Trilha / Cachoeira de Taquaruçu </p> <p>Capacidade de carga trilha: xx visitantes / dia Capacidade de carga cachoeira: xx visitantes / dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
11	ETA 02	<p><u>Tipo</u> Educação Trânsito</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'29.89"S 48°10'51.50"O</p>	<p>Atenção Verifique os freios, declive acentuado</p>	Implantar	Próximo ao Balneário Lagelro (descida)	Sentido / Palmas	Rodovia TO - 030	<p> Palmas a 32 km</p> <p>Atenção Verifique os freios, declive acentuado</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCL/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

12	EAM 08	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'29.02"S 48°10'36.04"O</p>	Natureza é Vida! Apóie o desenvolvimento sustentável de Taquaruçu; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	Próximo ao Balneário Lageiro	Sentido / Taquaruçu	Rodovia TO - 030	<p>Natureza é vida! Apóie o desenvolvimento sustentável de Taquaruçu</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu </p>
13	IAT 01	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'17.82"S 48°10'26.23"O</p>	Balneário Lageiro	Implantar	Entrada do Atrativo	de Frente Balneário	Rodovia TO - 30	 <p>BALNEÁRIO LAGEIRO</p>
14	IAT 02	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'18.21"S 48°10'16.84"O</p>	Balneário Natureza	Implantar	Entrada do Atrativo	de frente Balneário	Rodovia TO - 30	 <p>BALNEÁRIO NATUREZA</p>
15	BEN 02	<p><u>Tipo</u> Sensibilização</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'20.59"S 48°10'15.59"O</p>	Seja Bem Vindo a Taquaruçu; Sua presença é muito importante para nós	Substituir ou reformar a já existente	Próximo ao Balneário Natureza	Sentido / Taquaruçu	Rodovia TO - 30	<p>Seja Bem Vindo ! Sua presença é muito importante para nós</p> <p></p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

16	ITA 03	<u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu	Pólo Ecoturístico de Taquaruçu; Aqui o turismo de Taquaruçu	Implantar	Antes do Portal de Taquaruçu	Sentido / Taquaruçu	Rodovia TO - 30	<p>PÓLO ECOTURÍSTICO DE TAQUARUÇU</p> <p>AQUI O TURISMO ACONTECE</p>
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'38.19"S 48° 9'52.82"O						
17	SEN 03	<u>Tipo</u> Sensibilização	Mostre que você é educado, respeite os costumes da comunidade local	Implantar	Em frente ao Posto Taquaruçu	Sentido / Taquaruçu	Centro Urbano	<p>Mostre que você é educado, respeite os costumes da comunidade local</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°16'42.27"S 48° 9'48.22"O						

18	IAT 03	<u>Tipo</u> Indicativa Atrativo	Teatro de Arena Capacidade: 700 pessoas; Aqui tem arte e cultura	Implantar	Praça Maracalpe	Praça Maracalpe	Centro Urbano	<p>Teatro de Arena Capacidade: 700 pessoas</p> <p>Aqui tem arte e cultura</p>
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'49.32"S 48° 9'35.60"O						
19	SEN 04	<u>Tipo</u> Sensibilização	Proibido Som Automotivo Os infratores Estarão Sujeitos a Penalidades Previstas em Lei; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Substituir ou reformar a já existente	Praça Maracalpe	Praça Maracalpe	Centro urbano	<p>Atenção Proibido som automotivo Os infratores estarão sujeitos à penalidades previstas em lei</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'50.64"S 48° 9'35.29"O						

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



20	IAT 04	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'49.90"S 48° 9'35.90"O</p>	Praça Joaquim Maracalpe	Implantar	Praça Maracalpe	Praça Maracalpe	Centro Urbano	<p>Praça Joaquim Maracalpe A história de Taquaruçu passa por aqui </p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
21	IAT 06	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'54.61"S 48° 9'16.97"O</p>	Praça Tarcísio Machado Aqui tem lazer e entretenimento.	Implantar	Praça Tarcísio Machado	Praça Tarcísio Machado	Centro Urbano	<p>Praça Tarcísio Machado Aqui tem Lazer e Entretenimento </p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
22	ICA 01	<p><u>Tipo</u> Indicativa CATUR</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'55.18"S 48° 9'15.72"O</p>	CATUR – Centro de Atendimento ao Turista	Implantar	De frente CATUR	Praça Tarcísio Machado	Centro urbano	<p>Centro de Atendimento ao Turista - CATUR Aqui tem informações turísticas </p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
23	IAT 06	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'55.27"S 48° 9'6.46"O</p>	Atrativos: Escorrega Macaco Roncadeira Evlison Bela Vista Faz. Encantada Faz. Ecológica ← (seta dir.)	Implantar	Última rotatória sentido Roncadeira	Sentido / Cachoeira da Roncadeira	Centro Urbano	<p> </p> <ul style="list-style-type: none"> Cachoeira da Roncadeira Cachoeira do Evilson Cachoeira Bela Vista Fazenda Encantada Fazenda Ecológica

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

24	EAM 07	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'43.08"S 48° 9'2.93"O</p>	<p>Unidade de Conservação Área de Proteção Ambiental do Lajeado</p> <p>Velocidade Max 40 km/h</p>	Implantar	Avenida sentido Roncadeira	Sentido / Cachoeira da Roncadeira	Centro Urbano	<p>Unidade de Conservação Ambiental</p> <p>APA do Lajeado </p> <p>Velocidade Máxima 40 km/h</p>
25	IAT 07	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'13.81"S 48° 8'20.80"O</p>	<p>Mirante da Roncadeira</p> <p>Preserve essa beleza natural, pense nos seus filhos, netos e futuras gerações</p>	Implantar	Estacionamento da Cachoeira da Roncadeira	De frente Estacionamento da Cachoeira da Roncadeira	Mirante	<p>Mirante da Roncadeira </p> <p>Preserve essa beleza natural, pense nos seus filhos, netos e futuras gerações</p>
28	CCT 01	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Trilha</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'13.05"S 48° 8'20.94"O</p>	<p>Trilha da Cachoeira Roncadeira</p> <p>Capacidade de Carga XX</p>	Implantar	Próximo a Cabana	Roncadeira e Escorrega Macaco	Trilha	<p>Trilha da Cachoeira da Roncadeira </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
27	CCA 02	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> Placa a ser instalada no poço da Cachoeira Escorrega Macaco</p>	<p>Cachoeira Escorrega Macaco</p> <p>Capacidade de Carga XX</p>	Implantar	Poço da Cachoeira	Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira Escorrega Macaco </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

28	CCA 08	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> Placa a ser instalada no poço da Cachoeira da Roncadeira</p>	Cachoeira da Roncadeira Capacidade de Carga XX	Implantar	Poço da Cachoeira	Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira da Roncadeira </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
	IAT 06	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°17'32.12"S 48° 8'24.17"O</p>	Atrativos: Fazenda Encantada Fazenda Ecológica Cachoeira Bela Vista	Implantar	Entrada da Estrada	Sentido / Cachoeiras	Estrada Vicinal ao lado placa: "Cachoeira do Evilson"	<p> Fazenda Encantada</p> <p> Fazenda Ecológica</p> <p> Cachoeira Bela Vista</p>
30	IAT 08	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°16'46.03"S 48° 8'17.59"O</p>	Atrativos: Fazenda Ecológica ← Cachoeira Bela Vista ←	Implantar	1ª Bifurcação	Sentido / Cachoeiras	Estrada Vicinal	<p>Fazenda Encantada →</p> <p>Cachoeira do Evilson →</p>
		<p>Fazenda Encantada → Cachoeira do Evilson →</p>	<p> Fazenda Ecológica</p> <p> Cachoeira Bela Vista</p>					
31	EAM 08	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°16'16.03"S 48° 7'45.28"O</p>	Aqui tem Equilíbrio Ambiental Interaja com a natureza e entre em equilíbrio você também Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	1,3 km depois da 1ª bifurcação	Sentido / Cachoeiras Evilson e Fazenda Encantada	Estrada Vicinal	<p>Aqui tem equilíbrio ambiental Interaja com a natureza e entre em equilíbrio você também</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu </p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



32	IAT 10	<p>Tipo Indicativa Atrativo</p> <p>Coordenada Geográfica 10°15'33.74"S 48° 7'21.96"O</p>	Cachoeira do Evilson → Fazenda Encantada ←	Implantar	2ª Bifurcação	Sentido / Cachoeiras	Estrada Vicinal	
33	IAT 11	<p>Tipo Indicativa Atrativo</p> <p>Coordenada Geográfica 10°15'25.04"S 48° 7'18.55"O</p>	APA do Lajeado Cuidado com os animais silvestres Cachoeira do Evilson →	Implantar	3ª Bifurcação	Sentido / Cachoeira Evilson	Estrada Vicinal	

34	ITA 04	<p>Tipo Indicativa Taquaruçu</p> <p>Coordenada Geográfica 10°15'7.06"S 48° 7'4.82"O</p>	Distrito de Taquaruçu ↑ Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	Bifurcação (volta da Cachoeira do Evilson)	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	
35	IAT 12	<p>Tipo Indicativa Atrativo</p> <p>Coordenada Geográfica 10°14'50.07"S 48° 6'55.58"O</p>	Cachoeira do Evilson ↑	Implantar	Após a ponte madeira	Sentido / Cachoeira Evilson	Estrada Vicinal	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS





PREFEITURA PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

36	IAT 13	<u>Tipo</u> Indicativa Atrativo	Cachoeira do Evilson Pólo Ecoturístico de Taquaruçu	Implantar	A 600 antes de chegar na sede administrativa da Cachoeira do Evilson	Sentido / Cachoeira Evilson	Estrada Vicinal	
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°14'19.16"S 48° 7'3.17"O						
37	ITA 06	<u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu	Taquaruçu	Implantar	A 600 antes de chegar na sede administrativa da Cachoeira do Evilson	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°14'19.94"S 48° 7'3.03"O						

38	CCT 02	<u>Tipo</u> Capacidade de Carga Trilha	Trilha Cachoeira do Evilson Capacidade de Carga da Trilha XX	Implantar	Entrada da trilha	Sentido / Cachoeira Evilson	Trilha	
		<u>Coordenada Geográfica</u> 10°13'59.99"S 48° 7'18.84"O						
38	CCA 04	<u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo	Cachoeira do Evilson Capacidade de Carga XX	Implantar	Area do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	
		<u>Coordenada Geográfica</u> Placa a ser instalada no poço da Cachoeira do Evilson						










EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

40	CCT 03	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Trilhas</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10° 14' 48,83" S 48° 7' 24,03" O</p>	<p>Capacidade de Carga</p> <p>Circuito Trilhas: Cachoeira Raizana e Pequena XX Trilha Nova XX Trilha Grande Retorno XX</p>	Implantar	Portaria de entrada para as Trilhas	Sentido / Cachoeiras	Trilha	<p>CIRCUITO DE TRILHAS </p> <p>Trilhas Cachoeira Raizana e Pequena: XX visitantes/dia</p> <p>Trilha Nova: XX visitantes/dia</p> <p>Trilha Grande Retorno: XX visitantes/dia</p>
41	CCA 06	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>Placa a ser instalada no poço da Cachoeira Pequena</p>	<p>Capacidade de Carga Cachoeira Pequena XX</p>	Implantar	Área do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira Pequena </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
42	CCA 08	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>Placa a ser instalada no poço da Cachoeira Raizana</p>	<p>Capacidade de Carga Cachoeira da Raizana XX</p>	Implantar	Área do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira Raizana </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
43	CCA 07	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>Placa a ser instalada no poço da Cachoeira do Rapel</p>	<p>Capacidade de Carga Cachoeira do Rapel XX</p>	Implantar	Área do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira do Rapel </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

44	CCA 08	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> Placa a ser instalada no poço da Cachoeira da Caverna</p>	Capacidade de Carga Cachoeira da Caverna XX	Implantar	Área do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira da Caverna </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
		<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°16'26.19"S 48°10'13.75"O</p>	<p>Cachoeira Bela Vista; Sede administrativa a 2,7 km;</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>	Implantar	A 2,7 km da Sede administrativa da Cachoeira Bela Vista	Sentido / Cachoeira	Estrada Vicinal	<p>Cachoeira Bela Vista   Sede administrativa a 2,7 km</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu </p>
46	CCA 09	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°16'3.42"S 48°12'24.00"O</p>	<p>Capacidade de Carga Cachoeira Bela Vista XX</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>	Implantar	Área do poço	De frente Cachoeira	Cachoeira	<p>Cachoeira Bela Vista </p> <p>Capacidade de Carga XX visitantes/dia</p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
		<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°18'45.38"S 48°10'16.89"O</p>	<p>Vale do Val Quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑</p>	Implantar	Próximo a TO - 030 (600 m)	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	<p>Vale do Vai Quem Quer  </p> <p>Cachoeira da Sambaiba  </p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

48	IAT 16	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°19'21.37"S 48°10'22.15"O</p>	Vale do Vai Quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑	implantar	Subida sentido topo da serra	Sentido / cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	<p>Vale do Vai Quem Quer </p> <p>Cachoeira da Sambaiba </p>
48	IAT 17	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°19'21.37"S 48°10'17.65"O</p>	Mirante de Taquaruçu	implantar	Area do Mirante de Taquaruçu	Mirante	Mirante	 <p>Mirante de Taquaruçu</p>
60	IAT 18	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°20'10.08"S 48°10'11.29"O</p>	Atrativos: Vale do Vai quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑	implantar	Aprox. 1,7 km do Mirante de Taquaruçu	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	<p>Vale do Vai Quem Quer </p> <p>Cachoeira da Sambaiba </p>
61	ITA 06	<p><u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°20'39.63"S 48° 9'39.97"O</p>	Taquaruçu ↑	implantar	Bifurcação	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	<p>← Taquaruçu </p> <p>   </p> <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



62	IAT 19	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°20'39.23"S 48° 9'33.97"O</p>	<p>Atrativos: Vale do Vai Quem Quer 11 km ↑ Cachoeira Sambaiba 9 km ↑</p>	Implantar	A 200 m da placa ITA 06	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
63	IAT 20	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°20'43.60"S 48° 9'23.44"O</p>	<p>Vale do Vai quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑</p>	Implantar	Bifurcação	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
64	EAM 08	<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°20'50.84"S 48° 9'16.37"O</p>	<p>Área de Proteção Ambiental: Viva em harmonia com a natureza, cuide da flora e da fauna; Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>	Implantar	A 300 m da placa ITA 20	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
65	IAT 21	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°21'5.49"S 48° 9'4.86"O</p>	<p>Vale do Vai quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑</p>	Implantar	A 560 m da placa EAM 13	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

66	ITA 07	<p><u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°21'14.02"S 48° 8'49.89"O</p>	Taquaruçu ↑	Implantar	A 500 m da placa IAT 21	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	
67	ITA 08	<p><u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°21'20.45"S 48° 8'38.01"O</p>	Taquaruçu ↑	Implantar	A 420 m da placa ITA 07	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	
68	IAT 22	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°21'33.56"S 48° 8'15.97"O</p>	Atrativos: Vale do Val Quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑	Implantar	bifurcação	Sentido cachoeiras Val Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
69	ITA 09	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°21'45.93"S 48° 7'45.41"O</p>	Taquaruçu ↑	Implantar	bifurcação	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	






EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



80	IAT 23	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°22'5.43"S 48° 7'26.49"O</p>	<p>Atrativos: Vale do Vai Quem Quer 6 km ↑ Cachoeira Sambaiba 4 km ↑</p>	Implantar	A 900 m da placa ITA 09	Sentido / cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
		<p><u>Tipo</u> Educação Ambiental</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°22'20.68"S 48° 7'5.80"O</p>	Você esta na APA do Lajeado; Taquaruçu I	Implantar	A 790 m da placa IAT 23	Sentido / Taquaruçu	Estrada Vicinal	
82	IAT 24	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°22'21.58"S 48° 7'5.88"O</p>	Vale do Vai quem Quer ↑ Cachoeira Sambaiba ↑	Implantar	A 800 m da placa IAT 23	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	
		<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°22'55.84"S 48° 7'12.12"O</p>	Vale do Vai Quem Quer 3 km ← Cachoeira Sambaiba 1 km →	Implantar	Biturcação	Sentido cachoeiras Vai Quem Quer e Sambaiba	Estrada Vicinal	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

84	IAT 28	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°22'29.99"S 48° 7'26.06"O</p>	Cachoeira Sambaiba ←	Implantar	Próximo ao córrego, entrada para cachoeira da Sambaiba	Sentido cachoeira da Sambaiba	Estrada Vicinal	
85	CCA 18	<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> Placa a ser instalada no poço da Cachoeira Sambaiba</p>	Cachoeira Sambaiba Capacidade de Carga XX	Implantar	Na entrada da trilha, antes de descer	Cachoeira	Cachoeira	
86	IAT 27	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°23'6.22"S 48° 7'8.44"O</p>	Vale do Vai Quem Quer →	Implantar	Biturcação	Sentido cachoeira do Vai Quem Quer	Estrada Vicinal	
87	ITA 18	<p><u>Tipo</u> Indicativa Taquaruçu</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°23'4.80"S 48° 7'8.05"O</p>	Taquaruçu ←	Implantar	Biturcação	Sentido / Distrito Taquaruçu	Estrada Vicinal	
88	IAT 28	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°23'34.39"S 48° 7'34.25"O</p>	Estacionamento; Acesso ao Vale do Vai Quem Quer; 600m de Declive Acentuado;	Implantar	Estacionamen to cachoeira Vai Quem Quer	De Frente Estacionamento cachoeira Vai Quem Quer	Estrada Vicinal	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA
PALMAS
SUCCLA/SEFIN
R\$ _____
Ass. _____

69	IAT 29	<p><u>Tipo</u> Indicativa Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u> 10°23'40.20"S 48° 7'45.38"O</p>	Vale do Vai Quem Quer ←	Implantar	Final da desolda	Sentido Cachoeira Vai Quem Quer	Estrada Vionai	 <p>Vale do Vai Quem Quer</p>  <p>Pólo Ecoturístico de Taquaruçu</p>
		<p><u>Tipo</u> Capacidade de Carga Atrativo</p> <p><u>Coordenada Geográfica</u></p> <p>Placa a ser implantada na área do poço da Cachoeira do Vai Quem Quer</p>	Cachoeira do Vai Quem Quer Capacidade de Carga XX	Implantar	Área do Poço	Cachoeira	Cachoeira	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS



ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços

O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, com sede na 502 Sul, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti – 1º Andar, em Palmas-TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.851.511/0009-32, neste ato representada pelo Superintendente de Compras e Licitações, inscrito no CPF sob o nº 485.256.421-34, portador da Carteira de Identidade nº 689.822 SSP/TO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2016, processo administrativo nº 2015040872, de interesse da Agência Municipal de Turismo, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objetivo a futura confecção e implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçú, especificados na proposta vencedora e relacionados abaixo, independentemente de transcrição.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor:				CNPJ:		
ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO		VLR UNIT	VLR TOTAL

2.2. Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

2.3. Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

CLAUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos materiais/serviços, cabendo a Superintendência de Compras e Licitações promover as negociações junto às empresas fornecedoras.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Superintendência de Compras e Licitações convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- a) As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- b) A ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, a Superintendência de Compras e Licitações poderá:

- a) Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação, obedecendo a ordem de classificação.

3.4. Não havendo êxito nas negociações, a Superintendência de Compras e Licitações deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.5. O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador órgãos participantes;
- e) Tiver presentes razões de interesse público.

3.6. O cancelamento do registro, nas hipóteses prevista, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, incluídas eventuais prorrogações, conforme dispõe o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR E PAGAMENTO

5.1. Por cada fornecimento, o Município pagará à adjudicatária os preços registrados nesta ata no valor especificado na cláusula segunda, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

5.2. Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.3. Fica expressa que todas as despesas geradas para execução do avençado serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas.

5.4. Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as quantidades executadas.

5.5. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias após as notas fiscais serem conferidas e atestadas pelo responsável.

CLAUSULA SEXTA – DO ORGÃO GERENCIADOR

6.1. Caberá a Secretaria de Finanças, através da Superintendência de Compras e Licitações o

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

gerenciamento deste instrumento no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com o parágrafo único do art. 2º do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA SÉTIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

7.1. Poderá utilizar-se desta Ata de registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Superintendência de Compras e Licitações (Órgão Gerenciador), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto municipal nº 946/2015, relativa à utilização do Sistema de Registro de Preço.

7.2. Caberá a empresa fornecedora beneficiária da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

7.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão solicitante e órgãos participantes.

7.4. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado para Órgão Solicitante e Órgãos Participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7.5. Havendo a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLAUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a adjudicatária, poderá estar sujeito às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 946/2015 e Leis subsidiárias;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

8.2. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa.

CLAUSULA NONA - DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

9.1. **O CONTRATADO deverá prestar o serviço solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme cronograma físico-financeiro/termo de referência Anexo II deste Edital.**

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

9.2. O recebimento dos serviços e materiais deverá ser atestado pelo Engenheiro Fiscal da Prefeitura, conforme Memorial Descritivo. Logo deverão ser instaladas nos locais pré estabelecidos pelo Plano de Implantação de Placas Informativas e Educativas de Taquaruçu.

CLAUSULA DÉCIMA - DOS TRIBUTOS

10.1. É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes desta Ata.

10.2. Em caso algum, a Contratante pagará indenização à Contratada por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, do Decreto Municipal nº 946/2015.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente ata, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Palmas, xxx de xxxxxx de 2016.

Signatários:

Superintendente de Compras e Licitações

Pregoeiro e Equipe de Apoio

Empresas

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO IV - Minuta do Contrato

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDIÇÕES SEGUINTEs, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO**, E DE OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA

.....

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE PALMAS POR MEIO DA AGENCIA MUNICIPAL DE TURISMO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº XXXXX, com sede na XXX, Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pelo Presidente da Agencia Municipal de Turismo, o Senhor(a) ..., CPF/MF nº brasileiro(a), residente em Palmas – TO.

CONTRATADO: pessoa jurídica de direito privado, com sede....., Centro, inscrito no CNPJ nº....., por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Ata de Registro de Preços, ANEXO III, tudo constante do processo protocolado nesta Prefeitura Municipal de Palmas sob o nº 2015040872, Pregão Eletrônico nº xxx/2016, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1 O objeto do presente contrato consiste na a futura confecção e implantação de placas de informações turísticas e educativas para Taquaruçú, conforme especificações constantes no Edital convocatório e seus anexos.

2.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTRATADOS:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÕES	V. UNIT	V. TOTAL

CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES ESPECIAIS

3.1 O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância dos termos do instrumento da Licitação deste contrato.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

3.1.1 Nos preços estabelecidos estão incluídas todas e quaisquer despesas com o objeto deste instrumento, tais como: encargos sociais, salários de seus funcionários, atendimento às normas de segurança no trabalho, impostos, multas, taxas, fretes e qualquer outro encargo que incida ou venha a incidir sobre o produto.

3.1.2 O CONTRATADO não poderá subcontratar o objeto.

3.1.3 Os serviços ora contratados serão prestados pelo **CONTRATADO**, nos locais pré estabelecidos pelo Plano de Implantação de Placas Informativas e Educativas de Taquaruçu.

3.2 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

3.2.1 Fica a CONTRATADA obrigada a prestar os serviços descritos no Plano de Implantação de Placas Informativas e Educativas de Taquaruçu, de comprovada qualidade, obedecendo as normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso e a atender as exigências contidas no ANEXO II - Termo de Referência do edital.

3.2.2 O **CONTRATADO** deverá prestar o serviço solicitados, dentro da vigência contratual, no local e hora designados conforme cronograma físico-financeiro/termo de referência Anexo II deste Edital.

3.2.3 O **CONTRATADO** fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.3 CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

3.3.1 Exercer a fiscalização e supervisão dos serviços prestados, por servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

3.3.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços contratados, quando necessário, desde que devidamente identificados;

3.3.3 Prestar as informações e os esclarecimentos necessários para a prestação do serviço, que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**.

3.3.4 Efetuar o respectivo pagamento devido pela prestação do serviço, dentro do prazo estipulado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato.

3.3.5 Comunicar, oficialmente, a CONTRATADA, quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato notificando sobre imperfeições, multas, penalidades, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

3.3.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissionais exigidos, solicitando à empresa as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

3.3.7 Atestar a execução do objeto contratado por meio do setor competente.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

3.3.8 Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da empresa considerado inadequado à execução dos serviços contratados.

3.3.9 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissionais exigidos, solicitando à empresa as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

3.3.10 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento do serviço desejado.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS E PRORROGAÇÃO

4.1 O prazo de vigência deste contrato será de 04 (quatro) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93.

4.2 O CONTRATADO deverá executar o objeto no prazo de 60 (sessenta) dias dentro da vigência contratual e cumprimento dos quantitativos e cronograma fixados pela CONTRATANTE.

4.3 À CONTRATADA será facultado pedir prorrogação de prazos somente quando ocorrer imprevistos, determinados por um dos seguintes atos ou fatores:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) ordem escrita do titular do CONTRATANTE, para restringir, ou paralisar tais fornecimentos no interesse da Administração.

4.4 Nos casos acima mencionados, o requerimento da prorrogação deverá ser protocolado em prazo não superior a 02 (dois) dias da data do evento alegado como causa do atraso.

4.5 As prorrogações da vigência do contrato autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR E PAGAMENTO

5.1 Pelos serviços executados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os preços constantes de sua proposta, parte integrante deste contrato, no valor total de R\$... (...).

5.2. Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após as mesmas serem conferidas e atestadas por servidor da Contratante.

5.3 Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluem todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.

5.4 Será feita a retenção do valor correspondente a 1% (um por cento) dos pagamentos realizados pelo Município de Palmas, e posteriormente repassado ao Fundo de Inovação e Desenvolvimento Econômico de Palmas – FIDEP, na forma do inc. II do art. 7º da Lei Municipal nº 2.024/2014.

5.5 O CONTRATADO fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

valor, conforme previsto no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, mediante justificativa técnica por parte do ordenador da despesa.

5.6 Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data de atesto das notas fiscais, após as mesmas serem conferidas e atestadas por servidor da Contratante.

5.7 Fica facultado à PREFEITURA a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO E RECURSOS

6.1 As despesas com a presente contratação correrão à conta da Agência Municipal de Turismo, na dotação orçamentária: 03.1400.23.695.0308.4006, elemento de despesa 4.4.90.51, FT 01000199, consignada no projetos/atividades, conforme Item 5 do ANEXO II - Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- e) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Palmas, pelo prazo que for fixado pela Administração, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

7.2 As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido pela CONTRATANTE ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

7.3 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

7.4 As multas e penalidades serão aplicadas diretamente pelo Órgão, através do Ordenador de Despesa sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

7.5 O CONTRATADO será cientificada, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 5 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao Ordenador da Despesa.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.

8.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 da Lei 8666/93.

8.2.1 Também caberá a rescisão contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando O CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, a execução dos serviços, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.3 Em qualquer hipótese de rescisão, à CONTRATADA caberá receber o valor do fornecimento já executados.

CLÁUSULA NONA - TRIBUTOS

9.1 É de inteira responsabilidade do CONTRATADO os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e Previdência Social.

9.2 Em caso algum, o CONTRATANTE pagará indenização ao CONTRATADO por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

10.1 O valor mensal do contrato poderá ser reajustado, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado). A data do último reajuste contratual passará a ser contada como marco inicial para os reajustes seguintes, respeitado o interregno mínimo de 1 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Palmas/TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Rege-se-á o presente Contrato, no que for omissis, pelas disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, no processo nº **2015040872** e, ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12.2 Fica expressamente vedada a vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o CONTRATADO tenha ou venha a assumir.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, no dia **xx** de **xxxx** de 2016.

CONTRATANTE
CONTRATADA

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V - Memorial Descritivo

Obra: PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS – PÓLO ECOTURISTICO DE TAQUARUÇU

Local: TAQUARUÇU- Palmas/TO.

1. Serviços Preliminares:

O presente memorial tem como objetivo fixar condições e normas de emprego de materiais para execução de placas conforme plano de implantação de placas informativas e educativas de Taquaruçu. Este memorial será parte integrante do projeto.

Qualquer alteração no presente memorial só poderá ser efetivada mediante expresso consentimento da Secretaria Municipal designada.

Todos os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas. Em caso de dúvida na interpretação do projeto, prevalecerá o presente memorial.

Na execução dos serviços deverão ser empregados sistemas construtivos que permitam a conclusão da obra dentro do prazo previsto, de acordo com as especificações técnicas e normas técnicas da ABNT, CTB – Código Brasileiro de Trânsito e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito – Contran.

1.1. Administração da Obra:

- a) A direção dos serviços deverá ficar a cargo de Engenheiro/Arquiteto, registrado no CREA e/ou CAU e Prefeitura Local, cuja presença no local de trabalho deverá ser constante, a fim de atender a qualquer tempo a fiscalização da Secretaria designada, prestando todos os esclarecimentos sobre o andamento dos serviços. Tendo que apresentar a ART ou RRT do profissional responsável pela obra.
- b) Será exigido pela fiscalização, o Diário de Obras, onde deverão ser lançadas todas as atividades e/ou alterações que porventura ocorrerem, com a assinatura dos responsáveis.

2. Placas Indicativas/ Educativas/ Sensebilização/ Capacidade de Carga:

As placas devem ser confeccionadas nos padrões de desenhos fornecidos pela AGTUR - Agência Municipal de Turismo, atendendo as dimensões, cores mensagens, tipo e tamanho de letras, etc.

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as especificações do projeto, em chapa galvanizada, 16 M.S.G., desengraxadas, decapadas, fosfatizadas, com tratamento anti-ferruginoso e acabamento com pintura eletrostática a pó nas duas faces, fundo primer, sendo na frente nas cores regulamentadas e verso na cor preto fosco. Os símbolos e/ou legendas deverão ser em películas refletivas grau técnico, autoadesivas, quantidade e forma determinadas no projeto.



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI - Planilha Orçamentária

Nome: PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS - PÓLO ECOTURISTICO DE TAQUARUÇU					Data base do orçamento: .AGOSTO 2015	
Local: TAQUARUÇU PALMAS - TO					SICRO Ref: .MARÇO/2015	
ITEM	CÓDIGO SICRO MAR/2015	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO - R\$	CUSTO TOTAL - R\$
IMPLANTAÇÃO DE PLACAS						
1.0		PLACAS INDICATIVAS/ EDUCATIVAS/ SENSEBILIZAÇÃO/ CAPACIDADE DE CARGA				
1.1.1	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA INDICATIVA TAQUARUÇU	M2	20,00	254,34	5.086,80
1.1.2	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA INDICATIVA ATRATIVO	M2	58,00	254,34	14.751,72
1.1.3	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	M2	20,00	254,34	5.086,80
1.1.4	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA DE EDUCAÇÃO DO TRANSITO	M2	4,00	254,34	1.017,36
1.1.5	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA DE SENSIBILIZAÇÃO	M2	8,00	254,34	2.034,72
1.1.6	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA DE CAPACIDADE DE CARGA ATRATIVO	M2	22,00	254,34	5.595,48
1.1.7	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA DE CAPACIDADE DE CARGA TRILHA	M2	6,00	254,34	1.526,04
1.1.8	4 S 06 202 11 + 4 S 06 203 01 RCTR0320 SICRO 2 DESONERADO	PLACA INDICATIVA CATUR	M2	2,00	254,34	508,68
SUB-TOTAL DA ETAPA						35.607,60
TOTAL PARA IMPLANTAÇÃO DAS PLACAS						35.607,60
TOTAL MATERIAL E SERVIÇOS EMPREITADOS (SEM BDI):						35.607,60
BDI 25%						8.901,90
TOTAL GERAL COM BDI						44.509,50



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VII - Cronograma Físico - Financeiro com BDI

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO COM BDI

OBRA: PLANO DE IMPLANTAÇÃO DE PLACAS - PÓLO ECOTURISTICO DE
TAQUARUÇU

LOCAL: TAQUARUÇU PALMAS - TO

SICRO Ref: MAR/2015 DESONERADO
BDI % 25,00

ITEM	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS	TOTAL	TOTAL C/ BDI	30 DIAS		60 DIAS		PESO
				%	Valor	%	Valor	
	IMPLANTAÇÃO DE PLACAS							
1	PLACA INDICATIVA TAQUARUÇU	5.086,80	6.358,50	50,00	3.179,25	50,00	3.179,25	14,29%
2	PLACA INDICATIVA ATRATIVO	14.751,72	18.439,65	51,00	9.404,22	49,00	9.035,43	41,43%
3	PLACA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	5.086,80	6.358,50	50,00	3.179,25	50,00	3.179,25	14,29%
4	PLACA DE EDUCAÇÃO DO TRANSITO	1.017,36	1.271,70	50,00	635,85	50,00	635,85	2,86%
5	PLACA DE SENSIBILIZAÇÃO	2.034,72	2.543,40	50,00	1.271,70	50,00	1.271,70	5,71%
6	PLACA DE CAPACIDADE DE CARGA ATRATIVO	5.595,48	6.994,35	51,00	3.567,12	49,00	3.427,23	15,71%
7	PLACA DE CAPACIDADE DE CARGA TRILHA	1.526,04	1.907,55	51,00	972,85	49,00	934,70	4,29%
8	PLACA INDICATIVA CATUR	508,68	635,85	51,00	324,28	49,00	311,57	1,43%
-	TOTAL PARCIAL / TOTAL C/DBI	35.607,60	44.509,50	50,63%	22.534,52	49,37%	21.974,98	100,00%
-	TOTAL ACUMULADO			50,63%	22.534,52	100,00%	44.509,50	

Jonatahan J. Morais

Eng. Civil

CREA19071/APGO

Matr. 413020672